



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

DECRETO N.º. 2.771 - De 26 de Outubro de 2017.

Fixa preço público para a utilização dos bens públicos que especifica.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. VIII, , c.c. o art. 100 da Lei Orgânica do Município e o art. 3º da Lei n.º 2.426, de 26 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes preços públicos para a utilização, pelo prazo de um dia, a título precário, dos seguintes bens públicos:

- a)- do Ginásio de Esportes “Dr. Ulysses Guimarães”: R\$.950,00;
- b)- do Centro de Lazer do Trabalhador “Antônio Felizardo”: R\$.400,00;

Parágrafo Único – A concessão de uso para a realização de eventos de natureza familiar, como aniversários, etc, no Centro de Lazer do Trabalhador “Antonio Felizardo”, será gratuita, devendo o interessado entregar o recinto utilizado em perfeitas condições de limpeza e higiene.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Urupês, 26 de outubro de 2017.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Urupês, na data supra.

Mirian Luciani Fazoli G. Zucchini
Secretária Administrativa